



RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, **RATIFICA e CONVALIDA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 103/2023, conforme Parecer Jurídico e conferência da Controladoria Geral, Processo Interno n.º 8.050/2023, cujo objeto é a contratação de profissionais da saúde, nas funções de Enfermeiro e Psicólogo, credenciados no Chamamento Público n.º 018/2022, para prestação de serviços de atendimento à população sabarense em razão de reposição de profissionais na Estratégia da Saúde da Família, no valor total de R\$ 134.731,20 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e vinte centavos), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Sabará, 06 de dezembro de 2023.

Thiago Zandona Vasconcellos
Secretário Municipal de Administração